



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ
PALÁCIO RIO CANABRAVA
ADMINISTRAÇÃO: MOSANIEL FALCÃO

Lei Municipal Nº 102 /97 de 17 de Novembro de 1997.

"Dispõe sobre construção de estrada Municipal e das outras providências".

A Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, Aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei :

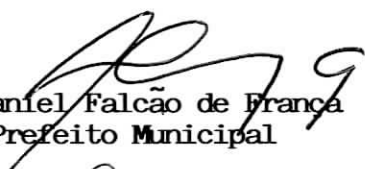
Art. 1º - Fica por esta Lei, autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal a construir 01 (uma) estrada Municipal, para dar acesso as Escolas Municipais, Santa Helena e Jatobá.

Art. 2º - A referida estrada vai até a região conhecida como Fazenda do Srº Lucas, incluindo a construção de 01 (uma) Ponte de Madeira, 08 (oito) Mata-burros e 02 (dois) Bueiros tipo Manilha.

Art. 3º - As verbas utilizadas para a construção da estrada, serão alocadas da dotação orçamentária, destinada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pois trata-se de estradas de acesso à 02 (duas) Escolas Rurais.

Art. 4º - Revogadas as disposições contrárias, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1 (primeiro) de Outubro/97.

Gabinete do Prefeito Municipal de Talismã,
Estado do Tocantins, ao (s) 17 dia (s) do mês de Novembro
do ano de 1997.


Mosaniel Falcão de França
Prefeito Municipal


Silvano Egundes da Silva
Chefe de Gabinete

CERTIDÃO : "Certificamos para os devidos fins que a presente Lei foi afixada no Placard desta Prefeitura e em demais lugares da cidade para o conhecimento do público nesta data".